

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD*					
50 74 05		MALHORIA DA QUALIDADE DO AMBIENTE-DGA			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES			
8.01.0	A	UNINOVA	2 380*	-	
06		PLAN.CONTR.GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS-INAG			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	500*	-	
8.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	500*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	2 000*	-	
8.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	5 000*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.04	CONSTRUCOES DIVERSAS	26 038*	-	
8.01.0	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	2 500*	-	
8.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10 000*	-	
TOTAL DO MINISTERIO 18			14 509 301*	14 509 301*	
19 - MINISTÉRIO DO MAR					
INVESTIMENTOS DO PLANO					
13		FORMACAO PROFISSIONAL			
01		EPP-DESCENTRALIZACAO FORMACAO PROFISSIONAL			
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.02.2	07.01.04	CONSTRUCOES DIVERSAS	5 000*	-	
8.02.2	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	42 000*	-	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.03.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
8.02.2	08.03.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-	47 000*	
74		OID DA PENINSULA DE SETUBAL			
01		INFRAESTRUTURAS MARITIMAS-DGPT			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.06.0	02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-	15 000*	
8.06.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	15 000*	-	
TOTAL DO MINISTERIO 19			62 000*	62 000*	

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Outubro de 1993. — O Director, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 47/94

de 18 de Janeiro

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o seguinte:

1.º A freguesia da Charneca da Caparica, actualmente abrangida na competência territorial da 1.ª Con-

servatória do Registo Predial de Almada, é integrada na área de competência territorial da 2.ª Conservatória do Registo Predial do mesmo concelho.

2.º Esta portaria entra em vigor em 1 Março de 1994.

Ministério da Justiça.

Assinada em 31 de Dezembro de 1993.

Pelo Ministro da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*, Secretária de Estado da Justiça.